



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2022 - DGPL/IFBRASILIA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR PRESENCIAL TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA APÓS
SELEÇÃO DO SISU 2022/1.**

1. DA ABERTURA

O **Diretor-Geral do Campus Planaltina - IFB**, nomeado pela Portaria nº 529, publicada no Diário Oficial da União em 07 de Maio de 2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB nº 001, de 02 de janeiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para o Cadastro de Vagas Remanescentes do Curso Superior Presencial Tecnologia em Agroecologia após Seleção do SISU, para o primeiro semestre de 2022, referente Editais: nº 2 e 8/2022, de 18 e 27 de janeiro de 2022, publicados no DOU em 19 e 28 de janeiro de 2022 para cursos superiores de graduação pelo SISU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2022/1, APÓS SELEÇÃO PELO SISU**, para o primeiro semestre de 2022 do IFB *Campus* Planaltina.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo *Campus* Planaltina por meio da Comissão de Acesso e Ingresso do IFB *Campus* Planaltina instituída por portaria.

2.2 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada, com base nos resultados obtidos pelos candidatos na média das disciplinas de: Português, Geografia e Biologia, sendo necessária anexar a inscrição o Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.4 O resultado final deste processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.5 O início das aulas está definido no [Calendário Acadêmico](#) do *Campus* Planaltina.

2.6 O projeto pedagógico do curso (PPC) de graduação do IFB, que constam da matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB ([Agroecologia](#)).

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	15/02/2022
Período de Inscrições <i>on-line</i>	16/02/2022 a 10/04/2022
LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/GfonrGaGmHeoHfQc8	
Publicação do Resultado Final	11/04/2022

Convocação para Matrícula ONLINE em 1ª chamada	11/04/2022
Demais Chamadas (se necessário)	a partir de 12/04/2022

4. DOS CURSOS

4.1 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio da seguinte distribuição: *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente, conforme quadro a seguir.

CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	10
Total das vagas			10

5.2 As aulas, para os ingressantes no primeiro semestre 2022, serão ministradas de forma presencial no turno matutino, de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com disposto no Calendário Acadêmico do IFB Campus Planaltina.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2 A seleção do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3 A seleção *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada através do link: <https://forms.gle/GfonrGaGmHeoHfQc8>, a partir da publicação deste Edital até às 18h do dia de término, conforme cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília. Não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

6.3.1 A partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (LINK) e realizar o preenchimento dos dados solicitados e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de seleção (Anexo A) preenchida de forma legível (arquivo digitalizado em PDF);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documentação exigida no item 8.9 (arquivo digitalizado em PDF):
 - I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - IV. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
 - V. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está

dispensado da apresentação do documento);

VI. Anexo B deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

6.5 A seleção é válida para todos os candidatos que completaram o ensino médio, sendo a pontuação exigida a média das notas da disciplina de Português, Geografia e Biologia, nos 3 anos do ensino médio, sendo necessário anexar o histórico escolar

6.6 Os cursos ofertados, neste Edital, destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula e que cumpram integralmente os itens 6.4 e 6.5.

6.7 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a nota obtida na média das notas das disciplinas de Português, Geografia e Biologia, e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo), deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no histórico escolar das disciplinas de Português, Geografia e Biologia.

7.2 O Campus Planaltina é o responsável, por meio de sua comissão de Acesso e Ingresso e a direção geral e direção de ensino, por este processo seletivo.

7.3 A Coordenação de Acesso e Ingresso do Campus Planaltina ficará incumbida pela análise da inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 6.5, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média simples das notas obtidas nas disciplinas de Português, Geografia e Biologia, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 3.1.

7.4 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no site do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 3.1.

7.5 Em caso de empate de candidatos na média dos números de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão a ordem de inscrição.

7.6 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) no ato da inscrição, não anexar o histórico escolar;
- b) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será automática e realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital, conforme ordem de seleção dos candidatos, divulgado no resultado final. Os candidatos receberão *e-mail* de confirmação da matrícula.

8.2 Poderá haver novas chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2022, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

8.3 Os candidatos, que foram classificados e tiveram a documentação deferida, terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

8.4 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram classificados e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia).
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula.

8.5 Os candidatos que foram classificados no Resultado Final e que tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou comparecer

presencialmente ao Campus, para entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

8.6 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

8.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.8 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de propriedade do IFB, administrados conforme as políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.9 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão anexar os seguintes DOCUMENTOS frente e verso ao formulário eletrônico:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

(Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

f) o Anexo B deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

8.10 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.11 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

8.12 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido para inscrição, e as matrículas dos candidatos classificados dentre as vagas serão efetivadas no prazo do quadro abaixo.

MATRÍCULA ON-LINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES		
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO
Planaltina	ON-LINE: a partir de 11 de abril de 2022	As matrículas dos candidatos, seguirá a ordem de convocação apresentada no resultado final, até o preenchimento das vagas e com a documentação completa serão efetuadas automaticamente no prazo estabelecido pelo edital.

8.13 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato habilitado para matrícula seja aluno de curso superior em outra instituição pública ou como bolsista PROUNI, para efetuar a matrícula o, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

8.14 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

8.15 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.16 Para a comprovação da documentação original de matrícula considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do *Campus* participante do Edital de seleção acima numerado poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta

convocação sejam devidamente cumpridas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir.

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653 processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e pelo e-mail do campus: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Planaltina.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI

Diretor Geral

IFB - *Campus* Planaltina

Portaria IFB Nº 529, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 15/02/2022 14:38:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353134

Código de Autenticação: 84af0a2fb8

